



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de cartões de proximidade para controle de acesso personalizado (crachá), para a identificação dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores deste Tribunal faz-se necessária em razão da segurança e da necessidade de acesso às unidades administrativas neste Tribunal. Enfatiza-se que os materiais em questão são indispensáveis para o desempenho das atividades funcionais dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores no TRT 24ª Região.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

A presente contratação alinha-se ao Planejamento Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, no tocante aos processos internos e na área de gestão de pessoas.

III - Requisitos da contratação:

A contratada deverá fornecer cartões de proximidade para controle de acesso, personalizados (crachá), para identificação dos magistrados, servidores, estagiários e colaboradores, com inserção da logomarca do Tribunal, foto, e demais dados digitalizados, impressão em cores, com as seguintes características:

- Confeccionado em cartão PVC ou similar, branco, com orifício para presilha tipo jacaré;
- Medindo: 54 x 85,6 mm de comprimento e 54 mm de largura;
- Códigos impressos no cartão;
- Codificação aderente a padrão de reconhecimento internacional e não dependente de qualquer tecnologia proprietária;
- Alto grau de segurança, dispondo de recursos de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

proteções que impeça sua reprodução / falsificação;

- Do tipo multiuso, cartão de acesso, cédula de identificação funcional e cartão de controle de ponto, para ser lido em relógio de ponto eletrônico;
- Permitir a alocação dos dados do usuário, inclusive a foto, conforme padrão da Contratante;
- Layout formatado pelo usuário, para impressão em ambos os lados;
- Totalmente compatível com o leitor de cartões e o aplicativo do Sistema instalados no TRT;
- Compatível com catracas eletrônicas da marca Digicon, modelo Catrax plus;
- Compatível com sistema de controle de acesso da marca Rosslare Security Products, linha AxTrax;

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

Quantidade estimada: 200 unidades.

O quantitativo foi estimado considerando a média de pedidos efetuados nos anos anteriores, bem como a quantidade de demanda ainda a atender referente ao público direcionado (magistrados, servidores, estagiários e colaboradores).

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

O Tribunal não possui estrutura para confecção dos crachás, não obstante haver estudo em curso, no Gabinete de Segurança Institucional. Após, os estudos, e caso definida pela aquisição de equipamentos e materiais para confecção dos crachás no âmbito do próprio TRT, ainda haverá a necessidade de licitação para a aquisição, o que demandará tempo razoável.

Por outro lado, em razão da demanda existente, faz-se necessária a contratação de empresa fornecedora do objeto (confecção de crachás).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

A contratação visa atender a demanda mencionada com agilidade, eficiência e melhor preço, minimizando eventuais dificuldades que possam ocorrer no referido evento.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A pesquisa de preços será realizada conforme as diretrizes definidas no Manual de Aquisições do TRT da 24ª Região, com a elaboração do Mapa Comparativo para Estimativa de Preços.

VII - Descrição da solução como um todo:

O objeto da presente operação consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de cartão de proximidade para controle de acesso, personalizado (crachá), para a identificação dos magistrados, servidores estagiários e colaboradores deste Tribunal, de acordo com as especificações acima.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

A contratação engloba item único.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A especificação do objeto a ser contratado foi realizada de modo a aperfeiçoar os recursos contratados, visando maior economia para a Administração Pública.

A Administração pugnará pelo binômio preço-qualidade, estabelecendo o julgamento pelo menor preço, sob a estrita obediência das condições pré-estabelecidas Projeto Básico.

A execução do objeto ocorrerá conforme demanda, a ser notificada pelo gestor ou fiscal do contrato, responsável por verificar, com o apoio da equipe, a necessidade de aquisição dos crachás.

X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade da Contratação, uma vez que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Francisco Chagas
Telefone: **3316-1716**
E-mail: pessoal@trt24.jus.br

Nome: Thiago Oliveira do Nascimento
Telefone: 3316-1882
E-mail: tnascimento@trt24.jus.br